



Circular SINDIPEDRAS 11/2020

REF.: Resolução ANM nº 30/2020: Suspensões de prazos processuais

Srs. **Associados**,

O DOU de 30/04/2020 altera o Art. 1º da Resolução nº28, de 24 de março de 2020 (suspendeu os prazos processuais de 20/03 a 30/04), com a publicação da Resolução ANM nº 30/2020, fica estabelecido a seguinte alteração:

*"Art. 1º Suspende de 20 de março até 31 de maio de 2020 os prazos processuais e materiais dos Administrados nos seguintes casos:" (NR)*

- Resolução ANM nº 30/2020: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-30-de-30-de-abril-de-2020-255166133>

- Resolução ANM nº 28/2020: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-28-de-24-de-marco-de-2020-249801566>

Na eventualidade de dúvidas, consulte nossa Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

SINDIPEDRAS

Sindicato da Indústria de Mineração de Pedra Britada do Estado de São Paulo